

LEI Nº874/73

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE
1.400 MTS.2.

O povo do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- ART.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar às Escolas Infantis Combinadas desta Cidade, um terreno, com área de 1.400 mts.2, para instalação de Curso Pré-Primário, em terrenos do antigo 11 BC.
- § Único- A referida construção deverá estar iniciada dentro de 12(doze) meses.O não cumprimento deste parágrafo implicará em feversão ao patrimônio, público, do referido terreno.
- ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART.3º - Mando, portanto, a todos e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg) aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1973.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr.
Secretário da Prefeitura.